



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



PORTARIA Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 09 de janeiro de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Memorando nº 2/2018 – CPAD/P90-2018/CORREGEDORIA/UFAL, de 18 de janeiro de 2019, resolve:

I – Conceder a **prorrogação** do prazo solicitada, com fulcro no art. 8º da Portaria n.º 335, de 30 de maio de 2006, da Corregedoria Geral da União, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Investigação Preliminar instaurada através da Portaria nº 91, de 16 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 209, de 16/11/2018, dando continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.034006/2018-69**, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 22 de janeiro de 2019 e término em 22 de março de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Adriano Nascimento Silva
Corregedor Seccional da Ufal
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 12

Em: 21 / 01 / 2019